



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
ARARIPE - CEARÁ

LEI Nº 298/88 DE 25 DE JUNHO DE 1.988

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a alinear um veículo de ' Propriedade da Prefeitura Municipal' de Araripe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Araripe, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir concorrência pública para alienação de um veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Araripe, com lotação no Gabinete do Prefeito;

Art.2º- Para às finalidades desta Lei, ficará o Chefe' do Poder Executivo Municipal, mandar pública a concorrência pública no Edital a ser fixado nos locais públicos de conformidade com a lei vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pública ção, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, em 25 de junho' de 1.988

ELÍSIO ALVES DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL